



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 13/2022/PRPGI/IFBA de 07 de maio de 2022.

Edital de Auxílio Pesquisador(a) - Apoio a Projetos de Pesquisa

1. Apresentação

O Instituto Federal da Bahia (IFBA) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas em resposta ao Edital nº 13/2022/PRPGI/IFBA, visando apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadore(as) do IFBA voltados ao desenvolvimento regional e local.

2. Objetivos

O objetivo do edital é apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadore(as) do IFBA que tenham como característica apoiar o desenvolvimento regional e local.

3. Elegibilidade e condições de participação do Coordenador

3.1 Ser pesquisador(a) servidor(a) do Instituto Federal da Bahia e não estar afastado(a) de suas atividades no período de execução do projeto (Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990);

3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, preferencialmente nos últimos 30 dias;

3.3 Ser membro de grupo de pesquisa do IFBA cadastrado e certificado pelo Diretório de Grupos do CNPq;

3.4 Estar adimplente com todos os programas promovidos pela PRPGI;

3.5 Será classificada uma única proposta por proponente;

3.6 Integrantes da equipe executora caracterizados(as) como pesquisadores(as) deverão ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes;

3.7 O projeto submetido não deve ter recebido apoio financeiro para sua execução em outro edital, com exceção de financiamento de bolsas para estudantes.

4. Características do Projeto

4.1 O projeto deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica e/ou tecnológica que visa apoiar o desenvolvimento regional e local.

5. Inscrição

5.1 As propostas serão encaminhadas via SUAP, utilizando a aba '**Pesquisa**'>>'**Projetos**'>>'**Submeter projeto**', em seguida escolher o Edital;

5.2 Preencher a aba '**Dados do projeto**' porém na aba '**Descrição do projeto**' preencher apenas o item '**Resumo**', nos demais escrever "**ver arquivo PDF**";

5.3 As abas '**Metas/Objetivos**', '**Plano de Aplicação**' e '**Plano de desembolso**', podem ser preenchidas apenas com "**não se aplica**", caso o sistema obrigue seu preenchimento para concluir a submissão;

5.3 O projeto em arquivo PDF, seguindo o modelo apresentado no **Anexo 01 - Modelo do Projeto**, pode ser anexado na aba '**Equipe**'. Após essa etapa, recomenda-se abrir o arquivo, na aba Anexo, certificando-se que o mesmo não está corrompido;

5.2 A nota do currículo será obtida automaticamente via SUAP. A PRPGI não se responsabiliza por quaisquer erros de ordem técnica na coleta das informações.

6. Análise e julgamento das propostas

6.1 As propostas serão avaliadas quanto aos méritos do Projeto (**Anexo 02 - Critérios de Avaliação do Projeto**) e currículo do proponente (**Anexo 03 - Barema de Avaliação do Currículo do Proponente**);

6.2 Serão contempladas as propostas com maior pontuação, até o limite de recursos, atendido o disposto neste Edital;

6.3 Serão classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos no projeto;

6.4 A nota final da proposta será: a nota do projeto * 0,5 + nota do currículo *0,5;

6.5 Propostas idênticas, apresentadas por proponentes diferentes, serão desclassificadas;

6.6 O prazo de execução de cada proposta contratada será de 24 (vinte e quatro) meses;

6.7 **Importante:** a) A pontuação do barema referente ao currículo do(a) orientador(a) é realizada automaticamente, por meio da extração dos dados da Plataforma Lattes. A responsabilidade pelo correto preenchimento e informações do CV Lattes é unicamente do proponente. O QUALIS considerado do periódico é a última qualificação fornecida pela CAPES; b) Para efeitos de pontuação do barema, será considerado o CV Lattes atualizado até o momento da submissão

pelos candidatos, conforme extração de dados da plataforma SUAP.

7. Recursos financeiros

7.1 Serão destinados para este Edital recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), disponibilizados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal da Bahia;

7.2 Cada proposta receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme número de classificados e ordem decrescente de pontuação das propostas;

7.3 O valor descrito no item 7.2 será depositado na conta bancária específica a ser criada pelo(a) servidor(a) contemplado(a) nesse Edital.

8. Itens a serem apoiados

8.1 Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

8.2 Despesas com passagens, transporte, alimentação e hospedagem para trabalho de campo e participação em eventos científicos e/ou tecnológicos;

8.3 Despesas com contratação de terceiros, apenas pessoa jurídica (consultoria, instalação de equipamentos, recuperação de equipamentos, manutenção de equipamentos, manutenção de instalações físicas, taxa de inscrição em eventos científicos e/ou tecnológicos).

9. Divulgação dos resultados

9.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página da PRPGI (www.prpgi.ifba.edu.br), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

9.2 Pedidos de recurso, devidamente formalizados, poderão ser analisados, se encaminhados via SUAP, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da fase de homologação das candidaturas e após o resultado preliminar. Recursos enviados para outros meios que não sejam via SUAP, serão automaticamente desconsiderados;

9.3 Quando da divulgação do resultado final o(a) coordenador(a) do projeto deverá, imediatamente, encaminhar à PRPGI os documentos que forem solicitados aos contemplado(as).

10. Períodos e prazos

Publicação	07/06/2022
Prazo para impugnação	até 09/06/2022

Recebimento de propostas	de 13/06/2022 a 11/07/2022
Divulgação de proposta pré-avaliadas	18/07/2022
Solicitação de parecer e recurso à etapa de pré-avaliação	até 20/07/2022
Divulgação de proposta homologadas	até 25/07/2022
Período de avaliação das propostas	26/07/2022 a 22/08/2022
Divulgação dos resultados preliminares	até 24/08/2022
Interposição de recurso aos resultados preliminares	até 26/08/2022
Divulgação dos resultados finais	até 29/08/2022
Início das atividades	01/10/2022
Entrega do Relatório Parcial	até 30/09/2023
Entrega do Relatório Final	até 30/09/2024

11. Descrição da proposta

11.1 O Projeto deverá ser submetido em formato PDF e ter o máximo de 12 (doze) páginas, ser editado em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 (um e meio) cm e margens 2,5 (dois e meio) cm, de acordo com o Anexo 01.

12. Disposições complementares

12.1 O proponente deverá enviar para o E-mail da PRPGI (prpgi@ifba.edu.br) e anexar via SUAP o **relatório técnico parcial e final** do projeto, **elaborado de acordo com modelo disponibilizado pela PRPGI**, (apresentando de forma precisa as etapas de realização do projeto, bem como de utilização dos recursos, e resultados obtidos) conforme cronograma apresentado no item 10;

12.2 O Relatório Final será avaliado pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e caso reprovado, mesmo após recomendações da CPPG, o proponente ficará inadimplente por um período de 2 anos;

12.3 Trabalhos publicados e sua divulgação, quando vinculados ao projeto financiado neste edital,

deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao fato do trabalho ter recebido ou estar recebendo apoio material e/ou financeiro do IFBA por meio de programas institucionais promovidos pela PRPGI;

12.4 Recomenda-se que os resultados de pesquisas desenvolvidas dos projetos contemplados neste edital sejam apresentados no Congresso de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFBA;

12.5 Todos os projetos que tenham como objetivo estudos com seres humanos deverão ser submetidos à análise do CEP-IFBA. Para tanto, é necessária a submissão via Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);

12.6 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo, das quais o proponente da proposta não poderá alegar desconhecimento;

12.7 O IFBA, por meio da PRPGI, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. Informações adicionais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. AV. Araújo Pinho, Nº 39 - Canela - Salvador – BA, CEP:40.110-150 TEL.: (71) 3321-0337 E-mail: prpgi@ifba.edu.br

Salvador, BA, 07 de junho de 2022.

Ivanildo Antonio dos Santos

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Anexo 01 - Modelo do Projeto

1. Título do projeto
2. Identificação do(a) coordenador(a)
3. Identificação da equipe executora (ver barema de avaliação)
4. Áreas Temáticas/Linha de Pesquisa
5. Resumo do projeto e palavras-chave
6. Introdução
7. Objetivos geral e específicos
8. Justificativas para realização do projeto com base na Linha de Pesquisa escolhida
9. Metodologia/Parte Experimental

10. Cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa
11. Plano de aplicação dos recursos com orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos (capital/corrente) devidamente justificado
12. Detalhamento da infraestrutura disponível para o desenvolvimento do projeto
13. Descrição de atividade da equipe executora (formação, campus, grupo de pesquisa)
14. Resultados esperados
15. Referências

Anexo 02 - Critérios de Avaliação do Projeto

Critérios	Pontuação máxima
Coerência com os objetivos do edital: apoiar o desenvolvimento regional e local;	20
Cronograma de execução adequado	10
Estrutura do projeto (adequação e coerência entre os itens da proposta: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados)	20
Execução do projeto (adequação metodologia, disponibilidade de recursos e infraestrutura necessários para viabilização do projeto e resultados esperados)	20
Caráter multidisciplinar da Equipe Executora	5
Caráter multicampi da Equipe Executora	5
Envolvimento de mais de um grupo de pesquisa na Equipe Executora	5
Envolvimento de estudantes de diferentes categorias (médio/técnico, graduação, pós-graduação)	15
Pontuação final	100

Anexo 03 - Barema de Avaliação do Currículo do Proponente

Critério	Quantidade	Peso	Total	Pontuação Máxima	Resultado obtido
Orientação de Monografia Graduação ou Especialização (Concluídas e em andamento)		1,0		3,0	
Orientação de IC (Concluídas e em andamento)		1,5		6,0	
Orientação de Dissertações de Mestrado (Concluídas e em andamento)		2,0		4,0	
Orientações de Teses de Doutorado (Concluídas e em andamento)		2,5		2,5	
Projetos de Pesquisa Concluídos		0,0		0,0	
Participação em Banca de Graduação ou Especialização		0,5		2,0	
Participação em Banca de Mestrado		1,0		2,0	
Participação em Banca de Doutorado		2,0		2,0	
Publicação de livro com ISBN		3,0		9,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN		2,0		6,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		3,0		9,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):		2,0		6,0	

Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		1,5		3,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1,0		2,0	
Participação como conferencista		0,0		0,0	
Trabalhos completo publicado em anais internacionais		1,5		4,5	
Trabalhos completo publicado em anais nacionais		1,0		4,0	
Produção de trabalhos técnicos		1,0		2,0	
Registro de Propriedade Industrial no INPI		1,0		3,0	
Doutor		10,0		10,0	
Mestre		5,0		5,0	
Especialista ou em processo de capacitação para mestre		0,0		0,0	
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional		0,5		1,5	
Participação em bancas de comissões julgadoras		0,5		1,5	
Trabalhos publicado em anais de eventos de iniciação científica		0,0		0,0	
Membro de corpo editorial de periódicos		0,0		0,0	
Revisor de periódicos		0,5		0,5	
Premiações		0,0		0,0	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais		1,0		1,0	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais		0,5		1,5	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Software		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Produto Tecnológico		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Processo / Técnica		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Marca		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Patente		2,0		4,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Desenho Industrial		0,3		1,0	
Pontuação Total:				100,0	



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 07/06/2022, às 18:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2359336** e o código CRC **0824F8EE**.